PROCESSO ADMINISTRATIVO
0299
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029-2026-SAAE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Lagoinha., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – TUBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL 50MM - PN40, VARA	500.0	Unidade	R$ 37,56	R$ 18.780,00
Especificação: TUBO IRRIGAÇÃO AZUL 50MM - PN40, VARA DE 6 METROS					
2	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 75MM-PN80	300.0	Unidade	R$ 82,50	R$ 24.750,00
Especificação: TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 75MM-PN80, VARA DE 6 METROS					
3	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 100MM – PN 80	20.0	Unidade	R$ 118,32	R$ 2.366,40
Especificação: TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 100MM – PN 80, VARA DE 6 METROS					
4	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 60MM	20.0	Unidade	R$ 202,88	R$ 4.057,60
Especificação: TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 60MM, VARA DE 6 METROS					
5	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 75MM	10.0	Unidade	R$ 302,75	R$ 3.027,50
Especificação: TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 75MM, VARA DE 6 METROS					
6	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 85MM	10.0	Unidade	R$ 417,81	R$ 4.178,10
Especificação: TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 85MM, VARA DE 6 METROS					
7	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 110MM	5.0	Unidade	R$ 604,13	R$ 3.020,65
Especificação: TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 110MM, VARA DE 6 METROS					
8	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM MARROM	100.0	Unidade	R$ 28,23	R$ 2.823,00
Especificação: TUBO SOLDÁVEL DE 25MM MARROM, VARA DE 6 METROS					
Valor total do lote R$ 63.003,25 (sessenta e três mil e três reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 02 – REGISTROS E VÁLVULAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	REGISTRO VALVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 150	4.0	Unidade	R$ 3.334,54	R$ 13.338,16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 1/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/261015169/auth/

Especificação: REGISTRO VALVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 150					
10	VALVULA DE RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTIOLHA 6" INOX	4.0	Unidade	R$ 1.781,82	R$ 7.127,28
Especificação: VALVULA DE RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTIOLHA 6" INOX					
Valor total do lote R$ 20.465,44 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE 03 – CONEXÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
11	ADAPTADOR PEAD 20X3/4	500.0	Unidade	R$ 10,52	R$ 5.260,00
Especificação: ADAPTADOR PEAD 20X3/4					
12	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	2000.0	Unidade	R$ 1,54	R$ 3.080,00
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4					
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110/85MM MARROM	50.0	Unidade	R$ 86,58	R$ 4.329,00
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110/85MM MARROM					
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50/40MM MARROM	30.0	Unidade	R$ 6,14	R$ 184,20
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50/40MM MARROM					
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60/50MM MARROM	50.0	Unidade	R$ 16,81	R$ 840,50
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60/50MM MARROM					
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50/25MM	50.0	Unidade	R$ 10,68	R$ 534,00
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50/25MM MARROM					
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85/60MM MARROM	30.0	Unidade	R$ 24,62	R$ 738,60
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85/60MM MARROM					
19	CAP SOLDAVEL 20MM	300.0	Unidade	R$ 1,47	R$ 441,00
Especificação: CAP SOLDAVEL 20MM					
20	CAP SOLDAVEL 50MM MARROM	50.0	Unidade	R$ 10,14	R$ 507,00
Especificação: CAP SOLDAVEL 50MM MARROM					
21	CAP SOLDAVEL 60MM MARROM	50.0	Unidade	R$ 15,42	R$ 771,00
Especificação: CAP SOLDAVEL 60MM MARROM					
22	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X2"	10.0	Unidade	R$ 120,14	R$ 1.201,40
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X2"					
23	COLAR DE TOMADA PVC 85 MM 3/4	50.0	Unidade	R$ 25,71	R$ 1.285,50
Especificação: COLAR DE TOMADA PVC 85 MM 3/4					
24	COLAR DE TOMADA PVC 110MM 3/4	50.0	Unidade	R$ 29,90	R$ 1.495,00
Especificação: COLAR DE TOMADA PVC 110MM 3/4					
25	COLAR DE TOMADA PVC 50MM 3/4	200.0	Unidade	R$ 19,23	R$ 3.846,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 2/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

Especificação: COLAR DE TOMADA PVC 50MM 3/4					
26	COLAR DE TOMADA PVC 60MM 3/4	100.0	Unidade	R$ 21,13	R$ 2.113,00
Especificação: COLAR DE TOMADA PVC 60MM 3/4					
28	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM AZUL	50.0	Unidade	R$ 8,51	R$ 425,50
Especificação: JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM AZUL					
31	LUVA DE CORRER DEFOFO 200MM	15.0	Unidade	R$ 360,46	R$ 5.406,90
Especificação: LUVA DE CORRER DEFOFO 200MM					
32	LUVA DE PVC DE CORRER 50MM AZUL COM ANEIS	100.0	Unidade	R$ 20,71	R$ 2.071,00
Especificação: LUVA DE PVC DE CORRER 50MM AZUL COM ANEIS					
33	TÊ SOLDAVEL 60MM MARROM	10.0	Unidade	R$ 35,01	R$ 350,10
Especificação: TÊ SOLDAVEL 60MM MARROM					
39	LUVA DE PVC DE CORRER PBA 60MM COM ANEIS MARROM	50.0	Unidade	R$ 33,47	R$ 1.673,50
Especificação: LUVA DE PVC DE CORRER PBA 60MM COM ANEIS MARROM					
40	LUVA DE CORRER MARROM 110MM CO ANEIS	20.0	Unidade	R$ 112,99	R$ 2.259,80
Especificação: LUVA DE CORRER MARROM 110MM CO ANEIS					
41	LUVA DE CORRER MARROM 85MM COM ANEIS	20.0	Unidade	R$ 79,72	R$ 1.594,40
Especificação: LUVA DE CORRER MARROM 85MM COM ANEIS					
42	LUVA DE CORRER MARROM 75MM COM ANEIS	10.0	Unidade	R$ 91,58	R$ 915,80
Especificação: LUVA DE CORRER MARROM 75MM COM ANEIS					
43	LUVA DE CORRER MARROM 25MM COM ANEIS	50.0	Unidade	R$ 11,09	R$ 554,50
Especificação: LUVA DE CORRER MARROM 25MM COM ANEIS					
44	LUVA DE CORRER DEFOFO 150MM	20.0	Unidade	R$ 254,78	R$ 5.095,60
Especificação: LUVA DE CORRER DEFOFO 150MM					
45	LUVA SOLDAVEL 25MM	500.0	Unidade	R$ 1,37	R$ 685,00
Especificação: LUVA SOLDAVEL 25MM					
Valor total do lote R$ 47.658,30 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)					

LOTE 04 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G	5000.0	Unidade	R$ 8,84	R$ 44.200,00
Especificação: ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G					
27	FITA VEDA ROSCA 18X50M	300.0	Unidade	R$ 10,06	R$ 3.018,00
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18X50M					
Valor total do lote R$ 47.218,00 (quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 3/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

LOTE 05 – LACRES ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	LACRE AZUL ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO	3000.0	Unidade	R$ 1,56	R$ 4.680,00
Especificação: LACRE AZUL ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO					
38	LACRE VERMELHO ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO	2000.0	Unidade	R$ 1,67	R$ 3.340,00
Especificação: LACRE VERMELHO ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO					
Valor total do lote R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)					

LOTE 06 – COMPONENTES PARA HIDRÔMETROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	TUBETE CURTO 3/4	2400.0	Unidade	R$ 3,20	R$ 7.680,00
Especificação: TUBETE CURTO 3/4					
35	PORCA PARA TUBETE 3/4	2400.0	Unidade	R$ 2,56	R$ 6.144,00
Especificação: PORCA PARA TUBETE 3/4					
36	LUVA MISTA 25MM- 3/4	2000.0	Unidade	R$ 2,65	R$ 5.300,00
Especificação: LUVA MISTA 25MM- 3/4					
46	ARRUELAS DE VEDAÇÃO PARA TUBETES 3/4	3000.0	Unidade	R$ 0,92	R$ 2.760,00
Especificação: ARRUELAS DE VEDAÇÃO PARA TUBETES 3/4					
Valor total do lote R$ 21.884,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)					

LOTE 07 – LÂMINAS PARA CORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	LÂMINA PARA SERROTE 18"	10.0	Unidade	R$ 60,61	R$ 606,10
Especificação: LÂMINA PARA SERROTE 18" AVULSA PARA CORTE RÁPIDO DE PVC, 1 MM DE ESPESSURA E 6 CM DE LARGURA.					
30	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL, 12" X 1/2", 24 DENTES POR POLEGADA	500.0	Unidade	R$ 12,59	R$ 6.295,00
Especificação: LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL, 12" X 1/2", 24 DENTES POR POLEGADA (24 TPI), COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA APROXIMADA 12,5/13 MM, ESPESSURA 0,60 MM, PARA ARCO DE SERRA MANUAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À QUEBRA, INDICADA PARA CORTE DE METAIS, TUBOS E PERFIS METÁLICOS					
Valor total do lote R$ 6.901,10 (seis mil, novecentos e um reais e dez centavos)					

LOTE 08 - MANGUEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
47	MANGUEIRA TUBO PEAD DN 20MM , RAMAL PREDIAL DE ÁGUA PE 80	30.0	Unidade	R$ 826,92	R$ 24.807,60
Especificação: MANGUEIRA TUBO PEAD DN 20MM , RAMAL PREDIAL DE ÁGUA PE 80, ROLO COM 100 METROS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 4/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

Valor total do lote R$ 24.807,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

Valor total R$ 239.957,69 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL 50MM - PN40, VARA	500.0	Unidade	37,56	18.780,00
TUBO IRRIGAÇÃO AZUL 50MM - PN40, VARA DE 6 METROS					
2	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 75MM-PN80	300.0	Unidade	82,50	24.750,00
TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 75MM-PN80, VARA DE 6 METROS					
3	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 100MM – PN 80	20.0	Unidade	118,32	2.366,40
TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO AZUL 100MM – PN 80, VARA DE 6 METROS					
4	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 60MM	20.0	Unidade	202,88	4.057,60
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 60MM, VARA DE 6 METROS					
5	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 75MM	10.0	Unidade	302,75	3.027,50
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 75MM, VARA DE 6 METROS					
6	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 85MM	10.0	Unidade	417,81	4.178,10
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 85MM, VARA DE 6 METROS					
7	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 110MM	5.0	Unidade	604,13	3.020,65
TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 110MM, VARA DE 6 METROS					
8	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM MARROM	100.0	Unidade	28,23	2.823,00
TUBO SOLDÁVEL DE 25MM MARROM, VARA DE 6 METROS					
9	REGISTRO VALVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 150	4.0	Unidade	3.334,54	13.338,16
REGISTRO VALVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 150					
10	VALVULA DE RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTIOLHA 6” INOX	4.0	Unidade	1.781,82	7.127,28
VALVULA DE RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTIOLHA 6” INOX					
11	ADAPTADOR PEAD 20X3/4	500.0	Unidade	10,52	5.260,00
ADAPTADOR PEAD 20X3/4					
12	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	2000.0	Unidade	1,54	3.080,00
ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4					
13	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G	5000.0	Unidade	8,84	44.200,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G					
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110/85MM MARROM	50.0	Unidade	86,58	4.329,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110/85MM MARROM					
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50/40MM MARROM	30.0	Unidade	6,14	184,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 5/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50/40MM MARROM					
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60/50MM MARROM	50.0	Unidade	16,81	840,50
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60/50MM MARROM					
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50/25MM	50.0	Unidade	10,68	534,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50/25MM MARROM					
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85/60MM MARROM	30.0	Unidade	24,62	738,60
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85/60MM MARROM					
19	CAP SOLDAVEL 20MM	300.0	Unidade	1,47	441,00
CAP SOLDAVEL 20MM					
20	CAP SOLDAVEL 50MM MARROM	50.0	Unidade	10,14	507,00
CAP SOLDAVEL 50MM MARROM					
21	CAP SOLDAVEL 60MM MARROM	50.0	Unidade	15,42	771,00
CAP SOLDAVEL 60MM MARROM					
22	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X2"	10.0	Unidade	120,14	1.201,40
COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X2"					
23	COLAR DE TOMADA PVC 85 MM 3/4	50.0	Unidade	25,71	1.285,50
COLAR DE TOMADA PVC 85 MM 3/4					
24	COLAR DE TOMADA PVC 110MM 3/4	50.0	Unidade	29,90	1.495,00
COLAR DE TOMADA PVC 110MM 3/4					
25	COLAR DE TOMADA PVC 50MM 3/4	200.0	Unidade	19,23	3.846,00
COLAR DE TOMADA PVC 50MM 3/4					
26	COLAR DE TOMADA PVC 60MM 3/4	100.0	Unidade	21,13	2.113,00
COLAR DE TOMADA PVC 60MM 3/4					
27	FITA VEDA ROSCA 18X50M	300.0	Unidade	10,06	3.018,00
FITA VEDA ROSCA 18X50M					
28	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM AZUL	50.0	Unidade	8,51	425,50
JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM AZUL					
29	LÂMINA PARA SERROTE 18"	10.0	Unidade	60,61	606,10
LÂMINA PARA SERROTE 18" AVULSA PARA CORTE RÁPIDO DE PVC, 1 MM DE ESPESSURA E 6 CM DE LARGURA.					
30	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL, 12" X 1/2", 24 DENTES POR POLEGADA	500.0	Unidade	12,59	6.295,00
LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL, 12" X 1/2", 24 DENTES POR POLEGADA (24 TPI), COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA APROXIMADA 12,5/13 MM, ESPESSURA 0,60 MM, PARA ARCO DE SERRA MANUAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À QUEBRA, INDICADA PARA CORTE DE METAIS, TUBOS E PERFIS METÁLICOS					
31	LUVA DE CORRER DEFOFO 200MM	15.0	Unidade	360,46	5.406,90
LUVA DE CORRER DEFOFO 200MM					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 6/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

32	LUVA DE PVC DE CORRER 50MM AZUL COM ANEIS	100.0	Unidade	20,71	2.071,00
LUVA DE PVC DE CORRER 50MM AZUL COM ANEIS					
33	TÊ SOLDAVEL 60MM MARROM	10.0	Unidade	35,01	350,10
TÊ SOLDAVEL 60MM MARROM					
34	TUBETE CURTO 3/4	2400.0	Unidade	3,20	7.680,00
TUBETE CURTO 3/4					
35	PORCA PARA TUBETE 3/4	2400.0	Unidade	2,56	6.144,00
PORCA PARA TUBETE 3/4					
36	LUVA MISTA 25MM- 3/4	2000.0	Unidade	2,65	5.300,00
LUVA MISTA 25MM- 3/4					
37	LACRE AZUL ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO	3000.0	Unidade	1,56	4.680,00
LACRE AZUL ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO					
38	LACRE VERMELHO ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO	2000.0	Unidade	1,67	3.340,00
LACRE VERMELHO ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO					
39	LUVA DE PVC DE CORRER PBA 60MM COM ANEIS MARROM	50.0	Unidade	33,47	1.673,50
LUVA DE PVC DE CORRER PBA 60MM COM ANEIS MARROM					
40	LUVA DE CORRER MARROM 110MM CO ANEIS	20.0	Unidade	112,99	2.259,80
LUVA DE CORRER MARROM 110MM CO ANEIS					
41	LUVA DE CORRER MARROM 85MM COM ANEIS	20.0	Unidade	79,72	1.594,40
LUVA DE CORRER MARROM 85MM COM ANEIS					
42	LUVA DE CORRER MARROM 75MM COM ANEIS	10.0	Unidade	91,58	915,80
LUVA DE CORRER MARROM 75MM COM ANEIS					
43	LUVA DE CORRER MARROM 25MM COM ANEIS	50.0	Unidade	11,09	554,50
LUVA DE CORRER MARROM 25MM COM ANEIS					
44	LUVA DE CORRER DEFOFO 150MM	20.0	Unidade	254,78	5.095,60
LUVA DE CORRER DEFOFO 150MM					
45	LUVA SOLDAVEL 25MM	500.0	Unidade	1,37	685,00
LUVA SOLDAVEL 25MM					
46	ARRUELAS DE VEDAÇÃO PARA TUBETES 3/4	3000.0	Unidade	0,92	2.760,00
ARRUELAS DE VEDAÇÃO PARA TUBETES 3/4					
47	MANGUEIRA TUBO PEAD DN 20MM , RAMAL PREDIAL DE ÁGUA PE 80	30.0	Unidade	826,92	24.807,60
MANGUEIRA TUBO PEAD DN 20MM , RAMAL PREDIAL DE ÁGUA PE 80, ROLO COM 100 METROS					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 7/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da referida Lei.

1.4.1. O fornecimento dos bens é caracterizado como contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da necessidade permanente de materiais hidráulicos para a manutenção e operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE.

1.4.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades operacionais do SAAE e mediante requisições formais, durante a vigência contratual, observado o quantitativo máximo estabelecido neste Termo de Referência e no contrato.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 239.957,69 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 8/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA MESTRE ISIDORO, 785. LAGOINHA, QUIXERÉ – CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 9/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 10/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 11/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios, defeitos ou inadequações dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 12/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 13/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 14/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 15/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 16/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/261015169/auth/

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 17/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1401.17.512.0002.2.121 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Agua a e Esgoto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 18/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/261015169/auth/

Quixeré/CE, 20 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE

Assinado via IntGest Sign – ID: 261-015-7169 - Pág. 19/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2610157169/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/08/2026
AVANÇADA